

PAINEL II - A VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO PROCESSO DE ATENÇÃO A SAÚDE

1. Formalizar e estruturar as vigilâncias em Saúde nos conselhos em todos os níveis (nacional/estadual/municipal);
2. Construir uma Política Nacional de Vigilância em Saúde integralizando seus componentes;
3. A Vigilância em Saúde deve ser norteadora das ações em saúde com transparência e controle social (transversal das ações e elaboração de indicadores de planejamento, monitoramento e avaliação) - ampliando o diálogo com a rede de atenção. (exemplo: participação do farmacêutico na análise dos indicadores do município);
4. Criação da Residência multiprofissional com ênfase em Vigilância em saúde;
5. A vigilância em saúde deve ser parte integrante do conteúdo dos cursos de graduação e pós graduação;
6. A farmacoconomia deve servir como uma ferramenta para maior efetividade às ações de vigilância, contando com a responsabilidade dos diferentes atores da vigilância em saúde (desde a coordenação do sistema nacional de vigilância em saúde, com a participação das universidades, dos profissionais de saúde, e representantes da sociedade);
7. Esclarecer sobre a dispensação de medicamentos para os diferentes segmentos sociais, enquanto ato do profissional farmacêutico;
8. Que os profissionais de saúde e os que atuam na área de vigilância em saúde se caracterizem como Carreira de Estado;
9. Que o sistema nacional de informação em saúde registre os dados das ações tanto do sistema público como do privado;
10. Que conste no mapeamento da saúde do Brasil as ações e serviços farmacêuticos, bem como o número de profissionais;
11. Dentre os desafios da gestão do trabalho e educação em vigilância em saúde deve pautar estratégias e ações para a educação do usuário;
12. Garantir o acesso aos bancos de dados, tanto para os profissionais de saúde quanto para a população, mas de forma melhorar a efetividade dos treinamentos para manuseio dos dados/sistema;
13. Que se constitua um S.N. de Assistência Farmacêutica e este seja uma ferramenta de vigilância em saúde para doenças e agravos não transmissíveis, enfocando o levantamento da efetividade dos tratamentos na rede;
14. Pleitear o acesso do portal CAPES aos profissionais da saúde inseridos na rede;
15. Esclarecer, por meio da educação continuada, os benefícios que o profissional farmacêutico pode trazer para a sociedade, esclarecendo o papel do mesmo;

16. Incentivar ações de educação em saúde voltadas para a população dando visibilidade as ações de vigilância em saúde, de forma que a vigilância não seja vista apenas com ações pontuais (ex. campanhas de vacinação);
17. Promover a integração da assistência farmacêutica com a vigilância em saúde como condição primeira para a garantia da integralidade da atenção;
18. Implementar uma política nacional de laboratórios de saúde pública que defina estratégias que fomentem a manutenção e desenvolvimento dos laboratórios de saúde pública nos níveis federal, estaduais e municipais;
19. Transformação do conceito de farmácia comercial para um estabelecimento de saúde, com apoio ao PL 4385/94.